



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 561/2013

Garça, 17 de maio de 2013.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 029/2013

Projeto considerado Objeto de
deliberação.
Garça, 17 de maio de 2013
PRESIDENTE


Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 029/2013, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como objetivo a aquisição de um caminhão basculante, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

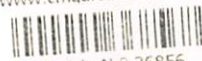
Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FRANCISCO N. C. CHRISTÓFORO JUNIOR
Câmara Municipal de Garça
Nesta

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br


Protocolo N.º 36856
21/05/2013 16:58:23

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

(CM 36/2013)

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.343, de 02/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2010 A 2013**

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.04			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da sub - função	Nº. 452			
Programa	Serviços Urbanos			
Código do Programa	Nº. 0011.2			
Atividade	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Atividade	Nº. 728			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Justificativa das modificações: Por motivo de não constar dotação para aquisição de equipamentos e materiais permanente com recurso ESTADUAL				

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.778, de 27/06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
Programas de Governo – Anexo VI**

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos
Código da Unidade	Nº. 02.15.04
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 27
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo


Programa	Serviços Urbanos
Código do Programa	Nº. 0011.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
Código da Atividade	Nº. 728
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 220.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos repassados pelo convênio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, mediante decreto, desde que necessário o interesse público, observado os limites legais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2013.


JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N°. 36/2013. PARECER N°. 57/2013

De iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n°. 36/13, através do qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como objetivo a aquisição de um caminhão basculante, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

A matéria é de natureza legislativa, conforme o artigo 16, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Sob o aspecto legal, constitucional e jurídico, nada impede a apreciação da matéria em Plenário.

É o Parecer.

S. das Comissões, 28 de maio de 2013.


Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.


Lineu Guimarães Filho
Presidente


**Julio Marcondes de Moura
Filho**
Vice Presidente


**Antonio Franco dos Santos
"Bacana"**
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI CM Nº 36/2013 - PARECER Nº 27/2013

O Projeto de Lei nº. 36/2013, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, está solicitando a alteração do Anexo III do Plano Plurianual 2010/2013 e do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, propiciando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 objetivando a aquisição de um caminhão basculante.

Sobre a legalidade já se manifestou a douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

No que nos compete analisar, a propositura também reúne condições de ser deliberada pelo douto Plenário, uma vez que o artigo 3º aponta os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução desta lei – recursos repassados por convênio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – e existe a consonância, compatibilidade e integração da Lei Orçamentária com os demais instrumentos de planejamento com as alterações propostas na Lei de Diretrizes e Plano Plurianual, atendendo assim aos preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, disciplinadora da execução orçamentária, Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Isto posto, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei nº. 36/2013.

S. Comissões, 29 de maio de 2013.

Adamir Maurício de Barros
RELATOR

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.


Patrícia Morato Marangão
MEMBRO


Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE


Paulo André Faneco
MEMBRO



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

P. Lei nº 36/2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do

Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 18ª Sessão Ordinária,

realizada em 03 de junho de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO						
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO			
1. Adamir Maurício de Barros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Vanderlei Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO:

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 03 de junho de 2013


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da maioria absoluta / maioria qualificada.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PLI nº 36/2013, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 19ª Sessão Ordinária realizada em 10 de junho de 2013 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO							
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	
1. Adamir Maurício de Barros	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"(X).....	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	(X).....	()	()	()	()	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CRISTÓFORO JÚNIOR	().....	()	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO: () () () () () () () () () () ()

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR (X) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 10 de junho de 2013


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ____ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 658/2013

Garça, 11 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 19ª Sessão Ordinária de 2013, realizada no dia 10 de junho de 2013.

Autógrafo nº 27/2013 (Projeto de Lei nº CM 32/2013);

Autógrafo nº 28/2013 (Projeto de Lei nº CM 36/2013 – PM 29/2013);

Autógrafo nº 29/2013 (Projeto de Lei nº CM 37/2013 – PM 30/2013); e

Autógrafo nº 30/2013 (Projeto de Lei nº CM 38/2013 – PM 31/2013).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 028/2013 PROJETO DE LEI Nº CM 036/2013

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.343, de 02/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2010 A 2013

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.04			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da sub - função	Nº. 452			
Programa	Serviços Urbanos			
Código do Programa	Nº. 0011.2			
Atividade	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Atividade	Nº. 728			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Justificativa das modificações: Por motivo de não constar dotação para aquisição de equipamentos e materiais permanente com recurso ESTADUAL				

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.778, de 27/06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012 Programas de Governo – Anexo VI

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos
Código da Unidade	Nº. 02.15.04

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 CNPJ: 49.887.532/0001-81
site: www.cmgarca.sp.gov.br e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA


Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 27
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452
Programa	Serviços Urbanos
Código do Programa	Nº. 0011.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
Código da Atividade	Nº. 728
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 220.000,00"


Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos repassados pelo convênio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, mediante decreto, desde que necessário o interesse público, observado os limites legais.

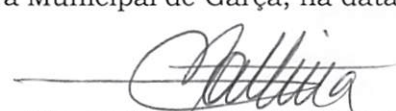
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de junho de 2013.


Francisco Christóforo Júnior
Presidente


Vanderlei Ferreira
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.838/2013

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.343, de 02/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2010 A 2013

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.04			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da sub-função	Nº. 452			
Programa	Serviços Urbanos			
Código do Programa	Nº. 0011.2			
Atividade	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos			
Código da Atividade	Nº. 728			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2011	2012	2013	2014	Meta PPA
0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Justificativa das modificações: Por motivo de não constar dotação para aquisição de equipamentos e materiais permanente com recurso ESTADUAL				

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.778, de 27/06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
Programas de Governo – Anexo VI

Unidade Executora	Departamento de Serviços Urbanos
Código da Unidade	Nº. 02.15.04
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 27
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo


função	
Programa	Serviços Urbanos
Código do Programa	Nº. 0011.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
Código da Atividade	Nº. 728
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 220.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos repassados pelo convênio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.


Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, mediante decreto, desde que necessário o interesse público, observado os limites legais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Garça, 14 de junho de 2013.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRICIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCURADOR MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS